



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1071/91

DATA: 18 de outubro de 1991.

SÚMULA: Autoriza doação de imóvel à Associação Recreativa Esportiva Sanepar - ARES.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

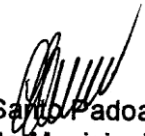
Art. 1º - Fica autorizada a doação da Chácara nº 71-C (setenta e um C) com área de 2.800,00m² (dois mil e oitocentos metros quadrados) matriculada sob nº 22.903 junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, à ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA SANEPAR - ARES.

Art. 2º - O imóvel objeto da doação destina-se a abrigar a Sede Campestre da donatária, ficando condicionada ao seguinte:

- a) inalienabilidade pelo prazo de 10 anos, contados da outorga da escritura pública;
- b) destinação exclusiva aos objetivos estatutários da entidade donatária;
- c) construção da sede campestre no prazo de dois anos, contados da publicação desta Lei;
- d) reversão ao doador em caso de descumprimento de qualquer das condições, com perda total das benfeitorias existentes, sem direito a indenização;
- e) outorga da escritura pública após o cumprimento da condição estabelecida no item "c" deste artigo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 18 de outubro de 1991.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal